



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º 35, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a recomposição geral anual sobre os subsídios dos Vereadores.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam recompostos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Heliodora/MG, no percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2015.

Heliodora/MG, em 30 de janeiro de 2015.

Marcelo de Almeida Euzébio

PRESIDENTE

Erval Glicímar Fernandes

VICE-PRESIDENTE

Kellen Cristina de Souza Oliveira

1.ª SECRETÁRIA

Delvânio de Paiva Reis

2.º SECRETÁRIO

PUBLICADO

Rua José Cipriano de Almeida, nº 190, Tel. (35) 3457-1244, telefax. (35) 3457-1345

www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br

EM, 30/01/15

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA